



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HISTÓRICA DE BANANAL
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 092, DE 10 DE SETEMBRO DE 1992.

Autoriza o Poder Executivo a alienar, por doação, terrenos que especifica.

WASHINGTON LUIZ CARVALHO BRUNO, Prefeito Municipal da Estância Histórica de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação, terrenos próprios existentes no Bairro da Rua da Palha, às Pessoas Físicas e Jurídicas.

Parágrafo Único- A planta em anexo fica fazendo parte integrante da presente lei, bem assim, o respectivo Laudo A valiatório.

Artigo 2º- O critério para recebimento dos lotes será o seguinte:

- a)- pessoas do bairro que não possuem imóvel residencial;
- b)- pessoas do Município que não possuem imóvel residencial;
- c)- entidades civis sem fins lucrativos.

Artigo 3º- Será formada uma Comissão de pessoas, indicadas pelo chefe do Executivo, contando com um Representante do Legislativo, indicado pelo Presidente, para emitir parecer, favorável ou contrário, aos pedidos de doação.

Parágrafo Único- As pessoas beneficiadas com a doação de lotes não poderão, durante o prazo de 2 (dois) anos, alienar os imóveis recebidos.

Artigo 4º- Os servidores municipais terão preferência na doação, desde que não possuam imóvel residencial.

Artigo 5º- O Poder Executivo poderá fazer contrato irrevogável e irretratável de doação, enquanto estiver regula-

(segue Fls. 02)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HISTÓRICA DE BANANAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02.

&(Lei nº 092/92.)

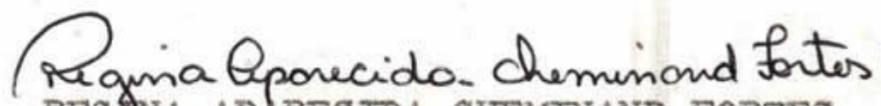
rizando a área.

Artigo 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HISTÓRICA DE BANANAL,
em 10 de Setembro de 1992.


WASHINGTON LUIZ CARVALHO BRUNO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa
em 10/09/92.


REGINA APARECIDA CHEMINAND FORTES
Auxiliar de Administração